INTERESSADO: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 38.625.968/0004-29

HBN4040 92 12/09/2017 63 HDI2825 92 12/09/2017 63

Total de placas indeferidas: 2

Dias:dias transcorridos desde a publicação; **Public.Pend.**: data da publicação da pendência; **pág.DOC**: página de publicação no Diário Oficial.

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ARAIS LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELLI
PROCESSO N.° 2017-0.170.453-2
EWR2354
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: BOUTIQUE DO GÁS LTDA-ME
PROCESSO N.° 2015-0.306.898-2
AOL3610
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
PROCESSO N.° 2015-0.147.188-7
FUQ1121 FAU5491 FUU5601 GEM5238 GAX8333 FBW7709 FHA8611
Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: D'COELHO TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 2015-0.305.634-8
ECM4278 ECM4279 EWU9083 EWU9072 EWU9071 ECM4797 ECM4587
Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: GASBOM SÃO MIGUEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.165.154-4
PWX7426 EKL8009 LLE9919 ERC6898
Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADO: PERES E ANDRADE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.165.083-0
DAH7751 EMF0092
Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.090.742-0
EFV9873
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: RESI SOLUTION TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.188.938-7
PUT7476
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSJOI TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.266.298-0
MGK7668 MGM1398 MGY9448 MHC7738 MIC6208
MHD6528 MHY3518 MHZ8658 MHZ9548 MIB3068
MIB3098 MIC6218 MID2468 MIP0198 IVR3451
EKH9518 DTA3913 CYB3765 EWU8925 MFE3355
FFW9066 ATJ0544 ATJ0583 ATJ5013 ATJ8898
AUV5360 MKF1333 MKF1444 MKF1555 MKF1666
MKI5701 MGD4412 MEG9163 MFE3385 MFL9935
MGL0835 MGL0885 MHG2281 MHG2351 MHG2741
MHK2797 MHM2427 MHM8759 MHM8769 MHO2196
MHO2226 MHO2246 MHO2296 MID7157 MJF7706
MJZ7144 MJZ7174 MJZ9354 MJZ9364 MJZ9374
MKP5026 MKP5816 MKP6036 MKP6046 MLL1890
MLL2180 MLN6924 MLN6954 MLN7044 MLN7054
MMI5533 MMI5553 MMI7543 MMI7603 MMI7613
MMI7633 MMJ3093 CVE8845 LBX0626 IWO0536
Total de Placas Autorizadas: 75

INTERESSADO: TRANSPORTES RF LTDA - ME
PROCESSO N.° 2017-0.172.484-3
GTO8278
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.112.436-4
MHJ5919
Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: AGV LOGÍSTICA S/A
PROCESSO N.° 2015-0.335.956-1
GAV8726 EGK7211
Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: COTRAG TRANSPORTES GUERRA LTDA
PROCESSO N.° 2015-0.247.460-0
BWU2284 BUP8508
Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: GETEL TRANSPORTE LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.213.850-4
ALR2343 API6782 AQL8614 GET6611 AQL8612
APD1326 FIX2774 FSV6336 APG4468 FSS0206
GEW6565 GIS3800 FMT5657 CYR5281 APG3661
ABP1113
Total de Placas Autorizadas: 16

INTERESSADO: RODRIMAR S/A TRANSP. EQUIP. IND. E ARM. GERAIS
PROCESSO N.° 2016-0.247.072-0
DPC9245
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: VIA CAMPOS TRANSPORTES EIRELI EPP
PROCESSO N.° 2017-0.179.606-2
CUE4335 CUE4336 BWM9446 BWM9445 NDQ3509
NDQ3479 DVS7569 GEO7785 EFO9855 DPF6830
DPF6829 ATC0349 ATC0348 BWM9456 BWM9458
FYO8660 FTF7556 CUD9850 AMS6785 AMS6781
CZC3292 CZC3291 CUA2042 CUA2041 GYQ5832
GYQ5818 KZA3417 KQL9991 FCT1112 MGP3589
MGP3429 CUE3313 CUE3314 LPM6318 LSR3123
OOJ5392 OOJ8277 DBL5231 DBL5230 ASJ0872
ASJ0873 FDU1390 CSK3210 CSK3220 FPO3550
CSK5266 CSK5476 CSK5478 FGA6660 BWM9443
BWM9444
Total de Placas Autorizadas: 51

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 304/2017 - DTP.GAB

Aprova a utilização do veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO FOX, Versão TL ME, Código DENATRAN 117788 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO FOX, Versão TL ME, Código DENATRAN 117788, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias Comum e Comum Rádio, estando bloqueado para as demais categorias;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCESSO SEI Nº 6020.2017/0001771-9

Interessado: Reginaldo Francisco de Azevedo

Assunto: Permuta de ponto entre taxistas dos pontos 769 e 1401.

DESPACHO

I – Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, considerando o parecer do DTP/AJU, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo os taxistas Sr. Reginaldo Francisco de Azevedo - CONDUTAX 225.200-31, lotado no ponto nº 969 e a Sra. Sandra de Jesus Saraiva - CONDUTAX 237.083-36, lotada no ponto de táxi nº 1401 a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivarem a permuta. Se não o fizerem implicará no arquivamento deste processo por abandono.

PROCESSO SEI Nº 6020.2017/0001758-1

Interessado: Vanessa Aparecida dos Passos Rodrigues

Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO FOX, Versão TL ME, Código DENATRAN 117788 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer técnico 5856689, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO FOX, Versão TL ME, Código DENATRAN 117788 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias, COMUM e COMUM RÁDIO, no Município de São Paulo,estando bloqueado para as demais categorias;

TID Nº 16861915

Interessado: Jose Carlos Parronchi – Subsíndico do Condomínio Sônia

Assunto: Solicita Remanejamento do Ponto n.º 1866 na Rua Oscar Cintra Gordinho X Rua Conde Sarzedas.

DESPACHO:

I - À vista da anÁlise técnica deste DTP e considerando-se que não existe outro local mais adequado tecnicamente para o remanejamento do ponto nº 1866. Assim sendo indefiro a presente solicitação.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2017-0.084.472-1 - ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS - Solicitação de pagamento por exercício de fato - **I.** No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, bem como diante dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de DAF-2 às fls. 16 e 32, considero, como exercício de fato, o período trabalhado de 16/01/2017 a 22/02/2017 por ANTONIO DE OLIVERA BARROS, RF 811.184-7, na função de administrador de Parque II. - **II.** Por consequência, **DEFIRO e RATIFICO** o pagamento da importância de R$ 7.722,30 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme relatório de vencimentos às fls. 33.

Processo 2014-0.175.295-7 Interessada: Pitombeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto TCA 510/2014 – manejo de vegetação para a construção de Edifício Residencial localizado na Rua Maracanã, n°s 137, 143, 153, 159, Rua Eusébio de Paiva, n°s 42, 52, 58, 68, 7, 80, 84, 91 e rua mota pais n°s 337, 339, 343 e 349, São Paulo – SP // Aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, Item 9.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Quarta, Item 4.2. DESPACHO I – De acordo com a competência que me foi delegada e os elementos constantes nos autos, especialmente a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fl. 435, DETERMINO a aplicação da multa contratual estabelecida na cláusula Nona, Item 9.1, por descumprimento da cláusula Quarta, item 4.2, do TCA nº 510/2014. II – Nos termos da manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fl. 435, o valor da multa contratual referente a falta de comunicação do início do plantio corresponde a 58 (cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm e respectivos protetores x R$ 515,36 (quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) valor da muda compensatória com protetor, correspondente ao mês de novembro de 2017 (mês da constatação da infração pela CTCA) x 0,1% x 185 (cento e oitenta e cinco) dias de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor total de R$ 6.071,05 (seis mil e setenta e um reais e cinco centavos). III - Nos termos da legislação em vigor, o prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme orienta o artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. IV – Findo o prazo para apresentar a defesa a Interessada deverá comparecer a esta Secretaria para retirada da guia de multa a fim do recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais. V – Publique-se.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Despacho nº 231/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Casa Modernista Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto de espécie não identificada. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto de espécie não identificada na área interna do Parque Casa Modernista, sito à Santa Cruz,325 nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 232/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Casa Modernista Assunto: Poda de limpeza e adequação de 01 (um) exemplar arbóreo de Tipuana tipu I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 01 (um) exemplar arbóreo de Tipuana tipu na área interna do Parque Casa Modernista, sito à R. Santa Cruz, 325, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 260/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Vila Prudente Assunto: Supressão de 08 (oito) exemplares arbóreos de várias espécies mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 08 (oito) exemplares arbóreos de várias espécies mortos na área interna do Parque Vila Prudente, sito à João Pedro Lecor, s/n nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 08 (oito) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 302/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Leopoldina Orlando Villas Bôas Assunto: Supressão de 19 (dezenove) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 19 (dezenove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Leopoldina Orlando Villas Bôas, sito à Rua Embaixador Macedo Soares, 6715, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 19 (dezenove) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO PROFESSORA LYDIA NATALIZIO DIOGO - VILA PRUDENTE, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado nos referido Parque Municipal, destacando o conteúdo da ata registrada em livro próprio do Parque.

No dia 28 de setembro de 2017, na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, sito a Rua João Pedro Lecor, s/n, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do **Parque Municipal Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente**, tendo sido empossados: Alethéa Domingues de Barros, Hélio siqueira Pereira, Tania Monreal, Alexandre Magri, Natalia Gonçalves Frutuoso e Ana Maria Costa Teixeira, representantes do segmento frequentador; Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, representante do Clube Desportivo Corrente e Marcos Contesini, representante do Esporte Clube Asturias, pelo segmento entidades e; Paulo Gonçalves da Silva, representante do segmento trabalhador.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Resolução nº. 186 /CADES/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final elaborado pela "Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA – São Paulo)" do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas pela lei nº. 14.887, de 15 de janeiro de 2009, e pelo decreto nº. 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO que a elaboração de Planos Municipais de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica (PMMA) tem previsão legal dada pela Lei Federal nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em seu artigo 38, bem como pelo Decreto Federal nº. 6.660, de 21 de novembro de 2008, em seu artigo 43;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 16.050, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 287 prevê a elaboração de Plano Municipal da Mata Atlântica;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial constituído pela Portaria nº 001/SVMA/SMDU/SMSP/2015, e pelo Grupo de Trabalho Interdepartamental criado pela Portaria nº. 47/SVMA/2017;

CONSIDERANDO que a Portaria 064/SVMA/2016 instituiu o Mapa dos Remanescentes de Mata Atlântica no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica através da Resolução nº. 172/CADES/2015, de 2 de fevereiro de 2015, alterada pela resolução nº. 180/CADES/2016, de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a referida comissão reuniu-se na data de 1º de dezembro de 2017, no qual se manifestou de maneira unânime favorável à aprovação do Relatório Final do Plano Municipal da Mata Atlântica do Município de São Paulo, recomendando sua aprovação pelo Plenário do CADES;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, na 196ª Reunião Plenária Ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ALESSANDRO AZZONI	MARCELO DE MENDONÇA BERNARDINI
CÉLIA MARCONDES	MARCOS MOLITERNO
CLARA A. VIEIRA PATRA SILVA	MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
DELSON SILVA LAPA	MONICA MASUMI HOSAKA
EDUARDO STOROPOLI	PAULA FERREIRA MENDONÇA CRUZ
FÁBIO DE ALENCAR IÓRIO	ROSÉLIA MIKIE IKEDA
GEORGE DOI	SUELI RODRIGUES
JOÃO HENRIQUE STOROPOLI	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO
JOSÉ EDILSON MARQUES DIAS	WALTER PIRES

Coordenadora Geral em Exercício: Rute Cremonini de Melo

Resolução nº. 187 /CADES/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial referente ao Licenciamento de Helipontos no Município de São Paulo.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, durante a 196ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, realizada em 13 de dezembro de 2017, a criação da Comissão Especial referente ao Licenciamento de Helipontos no Município de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ALESSANDRO AZZONI	MARCELO DE MENDONÇA BERNARDINI
CÉLIA MARCONDES	MARCOS MOLITERNO
CLARA A. VIEIRA PATRA SILVA	MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
DELSON SILVA LAPA	MONICA MASUMI HOSAKA
EDUARDO STOROPOLI	PAULA FERREIRA MENDONÇA CRUZ
FÁBIO DE ALENCAR IÓRIO	ROSÉLIA MIKIE IKEDA
GEORGE DOI	SUELI RODRIGUES
JOÃO HENRIQUE STOROPOLI	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO
JOSÉ EDILSON MARQUES DIAS	WALTER PIRES

Coordenadora Geral em Exercício: Rute Cremonini de Melo

ATA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES, ENTIDADES E FREQUENTADORES NO CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL LAGUINHO, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado no referido Parque Municipal, destacando o conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

O processo eleitoral segue os ditames legais da Lei nº 15.910/2013 e Decreto nº 56.021/2015 e do respectivo Edital exposto no DOC 07/10/2017, paginas 84.

No dia 07 de dezembro de 2017, das 10 às 12hs, na sede administrativa do Parque Municipal do Laguinho, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito como titular o candidato Marcos Sandes Pinto e como suplente o candidato Cristiano de Andrade Silva.

No dia 10 de dezembro de 2017, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal do Laguinho, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação, a entidade Associação Benfeitores de Interlagos - SBI, CNPJ 61.581.427/0001-15, representada por Luiz Cesar Manguino.

No mesmo dia 10 de dezembro de 2017, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal do Laguinho, ocorreu a eleição, via manual, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Mauricio de Campos Canto - 29 votos
Hugo Rosenitsch - 23 votos
Maria de Fatima Saharovsky - 13 votos
Mara Eisabete Donzeli Xavier - 08 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Fábio de Cillo Pagotto - 15 votos
Fabio Schunck Pires Gomes - 06 votos
Isis Bento Bueno - 02 votos
Barbara Edna Breakwell - 01 voto

Participaram também do pleito Marcus Vinicius Ciocci que obteve 04 votos e Wanderley Batista de Almeida que obteve 02 votos, estes, porém não alcançaram vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 103 votantes.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também do pleito Dário de Lima Brandão e Joseane da Silva Sousa, servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL BUENOS AIRES, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado nos referido Parque Municipal, destacando o conteúdo da ata registrada em livro próprio do Parque.

No dia 18 de outubro de 2017, na sede administrativa do Parque Municipal Buenos Aires, sito a Avenida Angélica, nº 1500, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do Parque Municipal Buenos Aires, tendo sido empossados: Ruy Roberto David, Priscila Augusta Scatena, Sandra Falcao da Silva, Dora Maria Figueiredo Ribeiro e Marcelo Gomes Justo, representantes do segmento frequentador; Salvator Haim, representante da Associação Amigos do Parque Buenos Aires, pelo segmento entidades e; Tamiris de Oliveira Leite, representante do segmento trabalhador.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEI 6027.2017/0001106-9 -

Piercoffee Locações e Serviços Ltda. Me Reembolso do valor pago através da DAMSP nº 201700153 **I** No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e a vista dos elementos constantes do presente da manifestação do SEI 5800899, **AUTORIZO** o reembolso de recurso, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) Piercoffee Locações e Serviços Ltda. Me (CNPJ nº 06.889.835/0001-20) - Contrato nº 043/SVMA/2015, - Banco do Brasil – Ag. 6805-5 - conta corrente 3032-5, estabelecida Rua Eça de Queiroz, 710 - Vila Mariana tendo em vista o pagamento da DAMSP nº 201700153.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo SEI nº 2017-0.102.030-7
Interessado: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA..

A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro SMSO, constituída pela Portaria nº 063/SMSO-G/2017, declarou prejudicado o pedido de inscrição Cadastral formulado pela empresa formulado pela empresa JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 01.454.603/0001-26, quanto à sua inscrição no registro cadastral nesta Secretaria, nos termos da Portaria 064/SIURB-G/2005, uma vez que o assunto foi tratado no processo nº 2017-0.140.052-5.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo SEI nº 2017-0.138.609-3
Interessado: MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,..

Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017-0.138.609-3 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 71.654.446/0001-88, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 1. Asfáltica – Grupo "B", 3. Pavimentação em Blocos Intertravados / Paralelepípedos - Grupo "B"; Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo "D"; 2. Obras de Reforma – Grupo "B"; Categoria III – Galerias de Aguas Pluviais – Obras Novas – Grupo "A"; Categoria V - Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes – Grupo "Único"; Categoria VI – Pavimentação -1. Obras Novas – Grupo "A"; Categoria VII – Serviços Profissionais Especializados – 4. Sondagem, 5. Topografia – Grupo "Único"; Categoria VIII – Projetos – 1. Arquitetura, 4. Estruturas de Concreto; 6. Fundações, 7.Instalações Elétricas; 8. Instalações Hidrossanitárias – Grupo "Único"; Categoria IX – Rios Córregos e Canais – Grupo "A"; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "A"; XI – Demolições – Grupo "Único".

TÍTULO)) **COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO**

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Interessado: GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA

do Processo SEI nº 2017.0.135.140-0 Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017-0.135.140-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 65.518.540/0001-07, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura – Grupo "Único"; 2. Cálculo Estrutural Grupo "B"; 3. Canalização e Drenagem – Grupo "C"; 4. Estrutura de Concreto- Grupo "Único"; 5. Estruturas Metálicas – Grupo "Único"; 6. Fundações - Grupo "Único"; 7. Instalações Elétricas - Grupo "Único"; 8. Instalações Hidrossanitárias - Grupo "Ú"; 9. Paisagismo- Grupo "Único". Pavimentação e Microdrenagem- Grupo "C"; 11. Urbanização e Sistema Viário – Grupo "C".

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 às 03:18:44.